



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 377/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Andréia Ferreira Nabuco.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004152-04.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15345731 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16929470;
- D) o Atesto SERAMO 16911012,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora Andréia Ferreira Nabuco, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotada na 18ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 16266475 e 16271555, nas seguintes condições:

Servidor(a)	<b>Andréia Ferreira Nabuco</b>
Cargo:	Analista Judiciário, Área Judiciária
Lotação:	18ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Integral

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, Diretor do Foro, em 23/11/2022, às 11:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16956512** e o código CRC **D439D600**.

